



Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - CEP 76801-316 - Porto Velho - RO - emeron.tjro.jus.br/

EDITAL Nº 18/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

O Diretor da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia – Emeron, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo para escolha, por sorteio, de 17 (dezesete) Analistas Judiciários na Especialidade de Psicólogo e/ou Assistente Social, lotados nos Núcleos Psicossociais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição das Comarcas do Interior, a fim de participarem da **Capacitação para o Atendimento de crianças, adolescentes e familiares com histórico abusivo**, organizado pela Emeron.

1. DADOS DE REALIZAÇÃO

- 1.1. **Evento: Capacitação para o Atendimento de crianças, adolescentes e familiares com histórico abusivo.**
- 1.2. **Período de realização:** de 20 a 22 de setembro de 2017.
- 1.3. **Local:** Emeron.

2. INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- 2.1. Serão oferecidas 17 vagas para Servidores Analistas Judiciários na Especialidade de Psicólogo(a) e/ou Assistente Social, lotados em Núcleos Psicossociais no âmbito do 1º Grau de Jurisdição das Comarcas do Interior.
- 2.2. A inscrição, neste processo seletivo, terá início no dia 7/9/2017 e **somente** será aceita mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na página da Emeron, menu Inscrições, no link <http://emeron.tjro.jus.br/home/inscricoes>, até às 12h do dia 11/9/2017.
- 2.3. A escolha dar-se-á por sorteio eletrônico (por meio do site <https://www.sorteiospt.com/pt/>), nas dependências desta Escola, às 16h30 do dia 11/9/2017, realizado pelo Secretário-Geral, sendo aberto para acompanhamento do público em geral.
- 2.4. Serão escolhidos 17 (dezesete) titulares, os demais nominados serão considerados suplentes pela ordem de classificação.
- 2.5. O resultado do sorteio será divulgado no Portal do Servidor e no site da Emeron no dia 12/9/2017.
- 2.6. A participação dos (as) selecionados (as) fica condicionada à autorização de afastamento pela chefia imediata, bem como fará jus a diárias e IDI no período de realização do evento.
- 2.7. Os sorteados ficam cientes de que deverão informar, em até 48h da ciência do sorteio, sua desistência, para que o suplente possa se manifestar.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Não serão aceitas inscrições de pessoas que não atendam os requisitos definidos no item 2.1.
- 3.2. Os (as) selecionados (as) deverão prestar conta das diárias recebidas à Divisão de Contabilidade - Dicont.
- 3.3. A inscrição do (a) servidor (a) neste processo seletivo implicará conhecimento de todas as instruções, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos procedimentos de inscrição e regulamentos do evento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.4. A inscrição neste processo seletivo não garante a participação do selecionado (a) no evento.
- 3.5. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Direção da Emeron.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO KIYOCHI MORI, Diretor (a) da Emeron**, em 06/09/2017, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0359818** e o código CRC **2F432BBC**.

